

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data,
o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos
do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo/PE 21/06/2023

Servidor Responsável



PREFEITURA DE
**JOÃO
ALFREDO**
UM NOVO TEMPO

DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 21 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO EM VIRTUDE DAS
COMEMORAÇÕES DE SÃO JOÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão constante da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, as celebrações do dia em homenagem a São João.

CONSIDERANDO, que o período junino são datas comemorativas tradicionais do nosso Município;

CONSIDERANDO os postulados do Princípio Constitucional da Economicidade e a real redução de despesas para o Município com a Decretação dos Pontos Facultativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** no dia 23 de junho de 2023, nas repartições públicas municipais, em virtude das comemorações de São João.

§ 1º. Na data referida no “*caput*” deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.

§ 2º. O disposto no “*caput*” deste artigo não se aplica aos serviços essenciais.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 21 de junho de 2023.

JOSE ANTONIO
MARTINS DA
SILVA:19258429400

Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO MARTINS DA
SILVA:19258429400
Dados: 2023.06.21 11:51:54
-03'00'

José Antonio Martins da Silva
Prefeito